## **DESPACHO DE URGÊNCIA**

Nos termos do Art. 193, do Regimento Interno, considerando a justificativa de urgência do executivo na tramitação do **PROC. 4701 - PROJETO DE LEI N.º 053/2025 -** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - (Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil RP - R\$ 1.300.000,00); **DEFIRO** a solicitação de **URGÊNCIA**, pois há interesse público devidamente justificado.

Determino o encaminhamento do presente processo para análise e emissão de parecer pelo Procurador Jurídico, a fim de verificar a legalidade e constitucionalidade da matéria. Após essa etapa, o processo deverá ser submetido à análise e parecer das Comissões em Conjunto, promovendo uma avaliação técnica e política mais ampla. Concluídas essas fases, a matéria estará apta para apresentação e/ou deliberação em plenário, garantindo a devida transparência e a observância dos trâmites legais necessários.

Corumbiara/RO, na data certificada pela assinatura eletrônica;

Atenciosamente;

(assinatura eletrônica)

**SOLON PEREIRA DE SOUZA** 

Presidente da Câmara Biênio 2025/2026 Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente, em 22/09/2025 às 13:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID 36243 e o código verificador 43AC6EC5.

Referência: Processo nº 2-4701/2025. Docto ID: 36243 v1